



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº426, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Jacira Cerqueira Pires, Técnico de Nível Médio, Mat. nº 841, com prazo de 21 (vinte e um) meses a ser contada de 27.05.2019 a 26.02.2021, relativo ao período aquisitivo de 01.04.1982 à 31.03.1987, de 01.04.1987 a 31.03.1992 e de 01.04.1992 a 31.03.1997, de 01.04.1997 a 31.03.2002, 01.04.2002 a 31.03.2007, de 01.04.2007 a 31.03.2012, de 01.04.2012 a 31.03.2017, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 07861/2018 apenso ao Processo Administrativo nº 1481/2012 e Parecer Jurídico nº 635/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2019.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de setembro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se,

Luís Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº427, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Lindicea Souza Sacramento, Professora, Mat. nº 7825, com prazo de 06 (seis) meses a ser contada de 16.09.2019 a 13.03.2020, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2000 à 02.01.2005 e de 03.01.2005 a 02.01.2010, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 1445/2012 e Parecer Jurídico nº 983/2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de setembro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se,

Luís Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº428 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Maria de Fátima dos Santos Vieira, Professora, Mat. nº 36372, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 03.07.2019 a 30.09.2019, relativo ao período aquisitivo de 11.03.2010 à 10.03.2015, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 19494/2018 e Parecer Jurídico nº 909/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2019.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de setembro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se,

Luís Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº429 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Eliene de Sousa Santos, Professora, Mat. nº 27577, com prazo de 06 (seis) meses a ser contada de 22.07.2019 a 17.01.2020, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2007 à 13.02.2012 e de 14.02.2012 a 13.02.20017, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 19880/2017 apenso ao Processo Administrativo nº 4263/2012 e Parecer Jurídico nº 563/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2019.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de setembro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se,

Luís Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº430, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Railda Barros da Ressurreição, Professora, Mat. nº 7998, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 22.07.2019 a 19.10.2019, relativo ao período aquisitivo de 10.02.2005 à 09.02.2010, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 06048/2016 e Parecer Jurídico nº 1113/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2019.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de setembro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se,

Luís Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo